



Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI), Quarta-Feira, 26 de dezembro de 2018 - Edição nº 237/2018

CONSELHEIROS

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretária das Sessões

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo

Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI Disponibilização: Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Publicação: Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018.

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

SUMÁRIO

ATOS DO PLENÁRIO.....02

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....04

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....06

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAÚ

 www.tce.pi.gov.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @Tcepi

 tce_pi

Atos do Plenário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, perante os Conselheiros Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente), Luciano Nunes Santos, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio, os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jackson Nobre Veras, o Representante do Ministério Público de Contas, Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior, servidores e autoridades, compareceu o Conselheiro **Abelardo Pio Vilanova e Silva**, que eleito na Sessão Especial do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, assume o exercício das funções do Cargo de **Presidente** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para o biênio 2019/2020, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezanove. Do que para constar, foi lavrado o presente termo de compromisso e posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, pelo compromissado, pelos Conselheiros, pelo Representante do Ministério Público de Contas e demais autoridades.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, perante os Conselheiros Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente), Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Kleber Dantas Eulálio, os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jackson Nobre Veras, o Representante do Ministério Público de Contas, Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior, servidores e autoridades, compareceu a Conselheira **Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins**, que eleita na Sessão Especial do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, assume o exercício das funções do Cargo de **Vice-Presidente** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para o biênio 2019/2020, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezanove. Do que para constar, foi lavrado o presente termo de compromisso e posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, pelo compromissado, pelos Conselheiros, pelo Representante do Ministério Público de Contas e demais autoridades.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio no cargo de Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, perante os Conselheiros Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente), Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jackson Nobre Veras, o Representante do Ministério Público de Contas, Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior, servidores e autoridades, compareceu o Conselheiro **Kleber Dantas Eulálio**, que eleito na Sessão Especial do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, assume o exercício das funções do Cargo de **Corregedor** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para o biênio 2019/2020, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezanove. Do que para constar, foi lavrado o presente termo de compromisso e posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, pelo compromissado, pelos Conselheiros, pelo Representante do Ministério Público de Contas e demais autoridades.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse do Conselheiro Olavo Rebêlo de Carvalho Filho no cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, perante os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Vice-Presidente), Luciano Nunes Santos, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio, os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jackson Nobre Veras, o Representante do Ministério Público de Contas, Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior, servidores e autoridades, compareceu o Conselheiro **Olavo Rebêlo de Carvalho Filho**, que eleito na Sessão Especial do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, assume o exercício das funções do Cargo de **Ouvidor** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para o biênio 2019/2020, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezanove. Do que para constar, foi lavrado o presente termo de compromisso e posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, pelo compromissado, pelos Conselheiros, pelo Representante do Ministério Público de Contas e demais autoridades.

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga no cargo de Controladora do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, perante os Conselheiros Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente), Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara e Jackson Nobre Veras, o Representante do Ministério Público de Contas, Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior, servidores e autoridades, compareceu a Conselheira **Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga**, que eleita na Sessão Especial do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, assume o exercício das funções do Cargo de **Controladora** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para o biênio 2019/2020, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezanove. Do que para constar, foi lavrado o presente termo de compromisso e posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, pelo compromissado, pelos Conselheiros, pelo Representante do Ministério Público de Contas e demais autoridades.



Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é um órgão com a missão de garantir o controle da conduta funcional, firmados nos princípios éticos e legais, mediante a realização de fiscalização, recomendação, correição e mediação, com a finalidade de assegurar a regularidade funcional. Outrossim, pretende proporcionar a eficiência das atividades institucionais ante o aprimoramento das rotinas internas e adotar programas de prevenção de infrações disciplinares.

Missão

Prestar serviços efetivos e eficientes por meio da orientação, fiscalização e controle das atividades institucionais e de planejamento. Além da conduta disciplinar de membros e servidores da Corte de Contas.

Visão

Ser reconhecida pela sociedade, pelos membros e servidores da Corte de Contas como órgão acessível, ético e eficiente na realização das suas atividades.

Valores

Ética, humanidade, legalidade, impessoalidade, comprometimento, inovação, celeridade, eficiência, publicidade e transparência.

Contato

Telefone: (86) 3215 – 3944

Email: aline.leal@tce.pi.gov.br

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 1199/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Memorando nº 022/2018, do Gabinete da Conselheira Waltânia Alvarenga, protocolado sob o nº 024013/2018;

Considerando que o recesso natalino do ano corrente ficou estabelecido para ocorrer no período de **20/12/2018 a 04/01/2019**, conforme Decisão Plenária nº 1.213/18-E,

RESOLVE:

Suspender o recesso natalino do servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em razão de absoluta necessidade do serviço, ficando o mencionado período para gozo posterior:

Servidores	Matrícula	Período
Luis Batista de Sousa Júnior	98.256-3	2012/2018 a 04/01/2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 1201/18

Altera a Portaria nº 1106/18 (publicada no DOE – TCE-PI nº 235/2018 de 20/12/2018)

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Despacho da Diretoria Administrativa (Peça 7) - Protocolo sob o nº 022092/2018;

Considerando que o recesso natalino do ano corrente ficou estabelecido para ocorrer no período de **20/12/2018 a 04/01/2019**, conforme Decisão Plenária nº 1.213/18-E,

RESOLVE:

Suspender o recesso natalino dos servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria Administrativa desta Corte de Contas, em razão de absoluta necessidade do serviço, ficando o mencionado período para gozo posterior:

Servidor	Matrícula	Período	Auxílio Transporte
Marta Fernandes de Oliveira Coelho	80056-2	20 a 28/12/2018	
João Ferreira Neri	01965-8	20 a 26/12/2018	
Elyvânia de Santana Silva Batista	97371-8	20 e 21/12/2018	X
Maria do Carmo de Carvalho Matos Santos	96750-5	20 a 26/12/2018	X
Andrea de Oliveira Paiva	96517-X	20 a 28/12/2018	
Adriana Luzia Costa Cardoso	79280-2	20 e 21/12/2018	
Jaqueline D'Arc do N. Barbosa	86990-2	20 a 28/12/2018	
Claudete Maria da Silva	97056-5	20 a 28/12/2018	X

Maria de Jesus Bona Morais	02030-3	20 e 21/12/2018	
Aldenora Rosa de Moura Nunes Filha	98136-2	20 a 28/12/2018	X
Hilanna Bruna Mendes de Sousa	97938-4	20 a 21/12/2018	X
Maria Dalvelina Rodrigues dos Reis Souza	97466-8	20 a 28/12/2018	X
Hellano de Paulo Girão Sampaio	97850-7	20/12 a 21/12/2018	
Maria da Anunciação Barbosa Machado	02065-6	20 e 21/12/2018	
Etiene de Jesus Silva	02117-2	20 e 21/12/2018	
Rinaldo Alves de Araújo	02153-9	20 e 21/12/2018	
Luziene da Silva Louzeiro	96610-0	20 e 21/12/2018	X
Carlos Alberto da Silva	02068-X	20 e 21/12/2018	
Ênio Cezar Dias Barrense	97865-5	20 e 21/12/2018	
Vimara Coelho Castor de Albuquerque	98088-9	20 a 27/12/2018	
Delmair Sousa e Silva Saffnauer	02023-X	20 e 21/12/2018	
Jose Nilton Pereira dos Santos	79831-2	20 e 21/12/2018	
Manoel Francisco Ribeiro Neto	02021-4	20 e 21/12/2018	
Messias Leal de Moura Lima	97896-5	20 e 21/12/2018	X
Maricildes Dantas Coutinho	87821-9	20 e 21/12/2018	
Vicente José Nogueira Barbosa	97571-0	20 e 21/12/2018	X
Marina Cardoso Rocha Prado Batista	97446-3	20 e 21/12/2018	X
Lucas Leal Colares	98240-7	20 e 21/12/2018	
Marlene Ferreira Silva de Sousa	01994-1	20 e 21/12/2018	
Maria da Conceição da Silva Oliveira	02035-4	20 e 21/12/2018	
Abdon José de Santana Moreira	98029-3	20 e 21/12/2018	

Lorena Soares Novaes Costa	98082-X	20 e 21/12/2018	X
João Henrique Eulálio Carvalho	97851-5	20 a 28/12/2018	
Antônio Henrique Lima Do Vale	97125-1	20 e 21/12/2018	
Sebastiao Leal de Sousa Brito Neto	97734-9	20 e 21/12/2018	
Nilce Lane de Carvalho Reis	97189-8	20 e 21/12/2018	X
Elane Cristina Silva Matias	97491.9	20 e 21/12/2018	X
Ivete Maria Gonçalves	97943-0	20 e 21/12/2018	X
Flávio Adriano Soares Lima	97111-7	20 e 21/12/2018	X
Marinalva Moura Araújo de Oliveira	98048-X	20 e 21/12/2018	X
Rafael da Silva Pierote	97967-8	20 e 21/12/2018	X
Maria José de Carvalho	97.816-7	21/12/2018	X

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)
 Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
 Presidente do TCE/PI

Atos da Diretoria Administrativa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2018****(Processo TC/023872/2018)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2018, RATIFICO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 183/2018, em favor da empresa SS SANTOS SERVICOS E SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.505/0001-19, no valor anual de R\$ 248.770,44 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), referente à prestação de serviços de manutenção, suporte e consultoria em desenvolvimento de sistemas para a ferramenta e-TCE.

Publique-se nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE-PI

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 44 DA ARP Nº 19/18
ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.****PROCESSO: TC/023718/2018**

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ/MF nº 05.818.935/0001-01) – ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ/MF nº 13.220.398/0001-13)

OBJETO: O presente Termo tem como objeto CANCELAR o item nº 44 da Ata de Registro de Preços nº 19/2018 originada do Pregão Eletrônico nº 08/2018 da empresa ST SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018****PROCESSO TC/019610/2018-TCE/PI - Código da UASG: 925466**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 09/2018, vem tornar público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2018** - Código da UASG: 925466, tendo como objeto a **aquisição de rádios de comunicação e acessórios**, para atender às necessidades do TCE/PI, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Situação: Homologado em 20/12/2018.

VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO 1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
ISABELA COSTA DAINESI – EPP CNPJ: 30.733.876/0001-08 IE: 633.809.505.112	Rádio móvel com canal misto; Canais: mínimo de 48, digital e analógico; Resistência mínima: pó e água (Padrão IP55); Criptografia: Digital; Monitoramento: Remoto; Duração mínima da Bateria: 16h; Frequência: VHF, UHF padrão UHF1; Peso máximo com bateria: 290 gramas; Conteúdo do kit: - 1 rádio - 1 bateria Li-ion 1500mAh - 1 clipe para cinto - 1 carregador MCU geral (para baterias Li-ion) - 1 fonte adaptadora bivolt - 1 antena curta - 1 alça de mão.	01	HYTERA PD406	10	1.533,00	15.330,00
	Bateria Li-On; Capacidade: mínimo de 1500 mAh; Compatibilidade: Bateria Compatível com o modelo de rádio fornecido (item 01).	02	HYTERA BL1504	10	294,00	2.940,00
	Fone de ouvido; Propriedades: Controle de volume, PPT, clip de lapela, VOX; Tubo Acústico: Destacável transparente, auricular; Compatibilidade: Fone Compatível com o modelo de rádio fornecido (item 01).	03	HYTERA EAM12	10	179,00	1.790,00
	Rádio base móvel digital para instalação em viatura; Canais: mínimo de 128; Potência mínima de saída: 50W VHF e 45W UHF; Alto falante: frontal; Potência Auto falante: mínimo 4W; Conector de acessórios: D-SUB 15 PIN; Decodificador: Paging DTMF.	04	MOTO- ROLA VX2200	1	2.749,00	2.749,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						22.809,00

Teresina (PI), 20 de Dezembro de 2018.

Ivete Maria Gonçalves - Pregoeira-DLIC-TCE/PI

PORTARIA Nº 661/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, tendo em vista o teor do requerimento protocolado sob o nº 021318/2018,

PORTARIA Nº 660/2018 DA

O (A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Afastamento - Data	Requerimento nº
97.124-3	Iury Francisco de Meneses Maniçoba	Auditor de Controle Externo	DFENG	07a 11/01/19 e 22/01/19	024017/2018

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2 - Diretora Administrativa

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ANA MARIA SOARES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 02.048-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Controle Externo, para gozo de 30 (trinta) dias de licença capacitação, concedidas por meio da Portaria nº 413/15 DA, referente ao período aquisitivo de 18/07/2004 a 17/07/2009, no período de 07/01/19 a 05/02/19, conforme artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, de 03/01/1994, combinado com o artigo 1º da Resolução nº 27, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233/17, de 20/12/17.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2 - Diretora Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO TCE-PI Nº TC/020429/2018
PROCESSO – VIA ASSINADA DO TERMO: TC/024016/2018

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.829.742.0001-48, e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ – TCE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.818.935/0001-01.

OBJETO: Cessão de servidor público que exercerá suas atividades no órgão para o qual foi cedido e ao qual ficará subordinado, durante a vigência do presente Termo.

CESSÃO: O TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS cederá o servidor **ADRIANO NOLETO CARNIB** pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Termo.

PRAZO (CLÁUSULA QUINTA): O presente Termo iniciará em 12 de novembro de 2018, com término no dia 12 de novembro de 2019, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.